



## INSTRUÇÕES SOBRE O REGISTRO PROFISSIONAL

Prezado (a) Senhor (a),

Com o objetivo de agilizar o trâmite de sua **“Solicitação de Inscrição Profissional”** no âmbito deste Regional, solicitamos a V.S.<sup>a</sup> que leia e dê especial atenção e cumprimento ao que segue:

1. A sua inscrição profissional pode ocorrer a qualquer momento que houver uma expectativa de ingressar na profissão. Não existe nenhum prazo determinado para que V.S.<sup>a</sup> faça tal pedido junto ao CRTR/SP, desde que não esteja atuando na área. Entretanto, quando o fizer, no **ato da sua inscrição profissional** será devida a cobrança da **taxa de inscrição** e da **anuidade do exercício**, integral ou proporcional.

**IMPORTANTE:** Consulte a **Tabela de Anuidades e Taxas de Pessoas Físicas** que está disponível no site [www.crrtsp.org.br](http://www.crrtsp.org.br) no Menu **Solicitações de Pessoas Físicas** e saiba qual é o valor da anuidade proporcional a pagar, que será aquele correspondente ao mês da solicitação de inscrição profissional no CRTR/SP. Se a solicitação ocorrer até março, o valor da anuidade integral ou proporcional poderá ser parcelado em três vezes.

2. O **PROTOCOLO** da “Solicitação de Inscrição Profissional” requerido junto ao CRTR-5ª Região é, também, uma **autorização provisória de ingresso na área das técnicas radiológicas, para os Tecnólogos e Técnicos ou câmara escura para os Auxiliares de Radiologia, com vigência de até 60 dias**, enquanto V.S.<sup>a</sup> estiver no aguardo da confirmação do **deferimento** do pedido de registro em Reunião Plenária do Corpo de Conselheiros deste Regional. Se por ventura ocorrer o **indeferimento** do registro profissional, o referido Protocolo perderá, automaticamente, seu valor de autorização provisória, sujeitando o seu portador ao imediato afastamento da profissão e outras penalidades legais cabíveis.

3. Igualmente, informamos que a partir de 45 dias contados da data do protocolo fornecido pelo CRTR/SP, V.S.<sup>a</sup> deverá **consultar o site [www.crrtsp.org.br](http://www.crrtsp.org.br)**, no link denominado **Planilha de Processos analisados em Plenária e previsão para retirada da Cédula de Habilitação Profissional – CIP** para verificar se o seu registro profissional foi efetivado ou não e seguir as demais orientações.

4. Após confirmar o período de convocação na Planilha, queira acessar o link **“Profissionais Cadastrados” – Acesso Profissionais** (seguir instruções de acesso), cadastrar senha e clicar em **“débitos” p/ visualizar os boletos da taxa de CIP e da anuidade**, com opção de impressão p/ pagamento em qualquer agência bancária (até a data do vencimento);

Em caso de problemas p/ acessar seu cadastro, queira entrar em contato com a nossa Central de Informações (Fone: (11) 2189.5400/02).

5. Somente após confirmado o seu nome na Planilha, V.S.<sup>a</sup> deverá comparecer ao local onde tenha feito a opção de retirar a cédula de identidade – CIP (carteira), dentro do período que estiver ali fixado. Na data do seu comparecimento, V.S.<sup>a</sup> deverá portar **uma foto 3X4 colorida e recente** e o boleto quitado (original e cópia simples) da taxa de emissão de CIP.

6. O valor da **Taxa de emissão da CIP** está disponível no site: [www.crrtsp.org.br](http://www.crrtsp.org.br) no Menu **Solicitações de Pessoas Físicas – Tabela de Anuidades e Taxas**.

7. Mesmo que V.S.<sup>a</sup> deixe de retirar a Cédula de Habilitação Profissional na época prevista, será devida a cobrança de anuidades futuras acumuladas enquanto o seu registro permanecer **ativo**. Sua responsabilidade pelos débitos de anuidades somente cessarão quando houver o seu pedido de Baixa do Registro Profissional. As anuidades acumuladas e não pagas, levará V.S.<sup>a</sup> à condição de inadimplente, cujos débitos serão inscritos em Dívida Ativa da União e posteriormente cobrados através de ação de execução fiscal.

Finalizando, na expectativa do fiel cumprimento dessas orientações, o CRTR-5ª Região lhe deseja sucesso e prosperidade na sua vida profissional.

**José Paixão de Novaes**  
Diretor Presidente  
CRTR-5ª Região

Rua Herculano, 169 – Sumaré – São Paulo – SP  
CEP: 01257-030 / Telefone: (11) 2189-5400  
Site: [www.crrtsp.org.br](http://www.crrtsp.org.br) – E-mail: [crrtsp@crrtsp.org.br](mailto:crrtsp@crrtsp.org.br)

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que tenho conhecimento do teor deste documento e estou **CIENTE** que é de minha total responsabilidade dar cumprimento às orientações desse órgão, principalmente quanto à obrigação de pagar as anuidades devidas ao CRTR-5ª Região (integral ou proporcional, se for o caso) e arcar com as demais obrigações advindas da concessão do meu registro profissional, que somente cessarão quando houver minha solicitação formal de baixa do referido registro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do Requerente



**CRTR 5ª REGIÃO – SP**  
PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE  
INSCRIÇÃO PROFISSIONAL  
PROCESSO Nº

